



Título:
CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

Nº.:
S/N
Data:
03/04/2023

Contrato/Unidade/Seção:
CORPORATIVO

Página:
1 de 9

INDICE DE REVISÕES

REVISÃO

DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES E/OU PÁGINAS ALTERADAS

0

Primeira edição do procedimento

Revisão

REV. 0

Data


03/04/2023

Elaboração

Melina Rocha

Aprovação


Diogo Santos

	TÍTULO: CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES	Nº: S/N	Página: 2 / 9
		DATA: 03/04/2023	Rev.: 0

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS	3
4. DEFINIÇÕES.....	3
5. RESPONSABILIDADES	4
6. RELACIONAMENTO COM A ÁLAMO ENGENHARIA S/A.....	4
5.1 Canal de Denúncias	5
5.2 Canal de Ouvidoria.....	5
5.3 Conflitos de Interesse.....	5
5.4 Informações da ÁLAMO ENGENHARIA S/A.....	6
7. ÉTICA E INTEGRIDADE	6
6.1 Brindes, Presentes e Entretenimentos	6
8. PRÁTICAS DE TRABALHO.....	7
7.1 Empregos Regular	7
7.2 Escravidão e/ou Trabalho Forçado	7
7.3 Trabalho Infantil.....	7
7.4 Salários	7
7.5 Saúde e Segurança do Trabalho.....	8
7.6 Preconceito e discriminação.....	8
7.7 Assédio e abuso.....	8
9. SUSTENTABILIDADE	8



	TÍTULO: CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES	Nº: S/N	Página: 3 / 9
		DATA: 03/04/2023	Rev.: 0

1. INTRODUÇÃO

A ÁLAMO ENGENHARIA S/A tem o compromisso de estabelecer uma parceria com os fornecedores baseada nos princípios da integridade, honestidade e transparência e com conformidade com requisitos legais aplicáveis ao negócio. Além disso, é de extrema importância que o relacionamento entre as partes seja profissional, ético, íntegro e baseado no sistema de Compliance da ÁLAMO ENGENHARIA S/A.

A organização busca sempre conduzir os seus negócios com base em valores como sustentabilidade, responsabilidade social, ética, transparência e melhoria contínua. Desta forma, a ÁLAMO ENGENHARIA S/A entende que deve compartilhar seus valores, de forma a orientar os seus fornecedores sobre os pilares que norteiam as relações profissionais. Diante disso, o propósito deste código de conduta é estabelecer diretrizes que devem pautar a conduta ética e socioambiental de fornecedores no relacionamento com a ÁLAMO ENGENHARIA S/A. Ao receber este Código de Conduta, os fornecedores ficam cientes das diretrizes que devem nortear as atividades em parceria com a organização.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta de Fornecedores se aplica a todo e qualquer fornecedor ou terceiro contratado, ou subcontratado, sejam pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de contrato formal ou não.

3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS


- P(COMP)002 - Política de Brindes, Presentes e Entretenimentos;
- P(COMP)001 - Política de Conflitos de Interesses.

4. DEFINIÇÕES

Conflito de Interesse: Toda situação que represente um confronto entre interesses pessoais do fornecedor e os interesses da ÁLAMO ENGENHARIA S/A que possa comprometer ou influenciar de maneira imprópria o desempenho da parceria com o colaborador, gerando prejuízo aos interesses da ÁLAMO ENGENHARIA S/A.

Corrupção: É o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.



	TÍTULO: CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES	Nº: S/N	Página: 4 / 9
		DATA: 03/04/2023	Rev.: 0

Entretenimento: São atividades ou eventos que tenham como principal fim proporcionar lazer aos seus participantes, tais como festas, shows ou eventos esportivos.

Presentes: Itens que possuam valor comercial.

Fornecedor: toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que produz, monta, cria, constrói, transforma, importa, exporta, distribui ou comercializa produtos ou serviços.

Trabalho Infantil: Qualquer forma de trabalho envolvendo criança ou jovem menor de idade, que não esteja em conformidade com as disposições legais e qualquer trabalho que possa apresentar perigo que afete a saúde e o desenvolvimento desse público ou que interfira na educação da criança e/ou do jovem.

Trabalhador: Todos os funcionários, estagiários, diretores e executivos do corpo de trabalho do fornecedor.

5. RESPONSABILIDADES

A Álamo Engenharia S/A em suas relações com fornecedores possui as seguintes responsabilidades:


- Manter uma conduta ética em todas as interações e comunicações com fornecedores.
- Tratar todos os fornecedores e parceiros de negócios de forma justa e honesta.
- Escolher fornecedores em conformidade com a lei e com todos os requisitos necessários estabelecidos pela organização.

6. RELACIONAMENTO COM A ÁLAMO ENGENHARIA S/A

Nossos Fornecedores influenciam diretamente a qualidade e pontualidade dos nossos serviços. Por isso, valorizamos a relação de parceria, levando em consideração o que é bom para todos os envolvidos nos processos.

A relação com nossos Fornecedores será caracterizada pela observância dos preceitos deste Código. A Álamo Engenharia pratica a livre concorrência, a transparência e a



	TÍTULO: CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES	Nº: S/N	Página: 5 / 9
		DATA: 03/04/2023	Rev.: 0

imparcialidade no processo de contratação de seus Fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

6.1 Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias da Álamo Engenharia é uma ferramenta transparente, independente e imparcial, onde não somente os colaboradores, mas também os fornecedores e prestadores de serviço, podem, de forma segura, clara e objetiva, fazer reclamações sobre corrupção, assédio moral, fraude, discriminação, saúde, segurança do trabalho e meio ambiente.

As denúncias podem ser realizadas através dos seguintes canais:

E-mail: canaldedenuncia@alamoengenharia.com.br

Site da Álamo: <https://alamoengenharia.com.br/pb/canal-de-denuncias>

Telefone: 3235-9900 (escolher o ramal de ouvidoria)

6.2 Canal de Ouvidoria

O Álamo Ouvidoria é o canal oficial de comunicação entre o público e a empresa. Elogios, denúncias, críticas, reclamações, sugestões podem ser realizadas através dos seguintes canais:

E-mail: ouvidoria@alamoengenharia.com.br

Site da Álamo: <https://alamoengenharia.com.br/ouvidoria/>


Telefone: 3235-9900 (escolher o ramal de ouvidoria)

6.3 Conflitos de Interesse

Antes de iniciar um acordo comercial, todos os fornecedores devem informar situações de conflito de interesse com a ÁLAMO ENGENHARIA S/A. Os fornecedores devem reportar a existência de qualquer relacionamento familiar com os funcionários da ÁLAMO ENGENHARIA S/A, e qualquer interesse financeiro na Álamo.

Deve ser reportado imediatamente qualquer novo conflito de interesses que surja durante o relacionamento comercial, bem como qualquer vantagem imprópria obtida como consequência de um relacionamento conflitante com a ÁLAMO ENGENHARIA S/A.



	TÍTULO: CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES	Nº: S/N	Página: 6 / 9
		DATA: 03/04/2023	Rev.: 0

6.4 Informações da ÁLAMO ENGENHARIA S/A

Os fornecedores devem garantir a segurança e a confidencialidade dos dados e informações da ÁLAMO ENGENHARIA S/A sob sua custódia, não deve ser utilizada informações confidenciais divulgadas pela ÁLAMO ENGENHARIA S/A em benefício próprio ou de terceiros.

Além disso, os fornecedores devem adotar práticas de proteção de dados nos termos da Lei Brasileira de Proteção de Dados.

7. ÉTICA E INTEGRIDADE

Os fornecedores devem conduzir os seus negócios com transparência, integridade e comprometimento com a conduta ética.

Devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis e não devem se envolver em atividades ou condutas ilegais.


A ÁLAMO ENGENHARIA S/A não tolera nenhuma forma de corrupção pública ou privada. Os fornecedores não devem oferecer ou aceitar subornos ou outros pagamentos indevidos advindo de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de obter vantagens.

7.1 Brindes, Presentes e Entretenimentos

Nenhum fornecedor deve oferecer presentes ou vantagens para qualquer colaborador, subcontratado ou terceiros. Em circunstâncias limitadas, somente podem ser oferecidos brindes promocionais e institucionais, que não ultrapassem o valor de R\$100,00 e possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento à empresa e ao profissional, assim como já é determinado no Código de Conduta da ÁLAMO ENGENHARIA S/A.

A ÁLAMO ENGENHARIA S/A espera que seus Fornecedores, antes de oferecer um brinde, presente ou entretenimento, certifiquem-se de que está em conformidade com o documento P(COMP)002 - Política de Brindes, Presentes e Entretenimentos, além da prática usual de mercado e com os requisitos legais, de modo a evitar situações que configurem comportamento inadequado.



	TÍTULO: CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES	Nº: S/N	Página: 7 / 9
		DATA: 03/04/2023	Rev.: 0

8. PRÁTICAS DE TRABALHO

8.1. Empregos Regular

Todos os fornecedores devem cumprir as leis, regulamentos e normas trabalhistas locais aplicáveis, além de fornecer condições legais de trabalho onde as oportunidades de emprego são escolhidas livremente por seus colaboradores.

8.2. Escravidão e/ou Trabalho Forçado

Todos os trabalhadores têm o direito de escolher o seu emprego e não devem sofrer nenhum tipo de coerção dos fornecedores para fazer com que os trabalhadores executem suas atividades além do horário de trabalho estabelecido pelas leis trabalhistas locais ou em acordos de trabalho. Os trabalhadores devem estar livre para sair no final do expediente e cessar a oportunidade de trabalho, se quiserem, após o aviso prévio.

O trabalho forçado, escravo ou involuntário é proibido e a ÁLAMO ENGENHARIA não tolera de nenhuma forma esse tipo de prática.

8.3. Trabalho Infantil

A ÁLAMO ENGENHARIA S/A não tolera nenhuma situação de trabalho infantil (adolescentes menores de 16 anos, exceto quando na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos), e reserva-se no direito de não manter relações com organizações, entidades ou instituições que adotem essa conduta.

Desta forma, os fornecedores devem cumprir todas as leis, normas e regulamentos locais relacionados à idade mínima para o emprego.

8.4. Salários

Os fornecedores devem garantir que os salários e benefícios pagos atendam os padrões legais aplicáveis e que sejam suficientes para atender as necessidades básicas dos seus colaboradores, além de garantir a equidade de salários e benefícios para mulheres, negros, pessoas LGBTI+ e todos os grupos minoritários.



	TÍTULO: CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES	Nº.: S/N	Página: 8 / 9
		DATA: 03/04/2023	Rev.: 0

8.5. Saúde e Segurança do Trabalho

Os fornecedores devem estar em conformidades com todos os requisitos legais pertinentes ao seu negócio. Deve ser garantido aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável. Os fornecedores devem adotar medidas para evitar acidentes, incidentes e doenças relacionadas ao trabalho. As medidas devem incluir treinamento dos colaboradores sobre saúde e segurança do trabalho, distribuição de equipamentos de proteção individual e coletiva e instalações adequadas para execução das atividades.

8.6. Preconceito e discriminação

Os fornecedores não devem tolerar ou praticar qualquer forma de discriminação na contratação, treinamento, rescisão ou promoção relacionados à raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religião, nacionalidade, gravidez, entre outros.

Os fornecedores devem ter o compromisso e promover a não discriminação, equidade de gênero e equidade racial, tratando todos os colaboradores de maneira justa e respeitando os direitos humanos, com o objetivo de garantir um ambiente de trabalho confortável e livre de discriminação para todos.


8.7. Assédio e abuso

Todos os seus colaboradores devem ser tratados de forma justa e igualitária, sem discriminação por motivos de raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religião, nacionalidade, entre outros, garantindo que todo corpo de trabalho tenha a mesma oportunidade e mesmas condições de trabalho. Os fornecedores não devem permitir ou tolerar que seus colaboradores sejam sujeitos a qualquer tipo de ameaça, abuso, assédio sexual, físico e verbal, bullying ou qualquer outra forma de intimidação.

9. SUSTENTABILIDADE

Os fornecedores devem estar em conformidades com todos os requisitos legais pertinentes ao seu negócio, devem possuir todas as licenças e documentos ambientais necessários para operar suas atividades.



	TÍTULO: CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES	Nº: S/N	Página: 9 / 9
		DATA: 03/04/2023	Rev.: 0

A ÁLAMO ENGENHARIA S/A incentiva os fornecedores a adotarem medidas em suas operações visando reduzir o seu impacto ambiental e promover ações para manter as atividades de forma responsável no âmbito ambiental, social e de governança (ESG).

